



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**2º TERMO ADITIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 137/2023**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada na Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, neste ato representada pela Sra. **Denize Diniz**, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 414.606.349-34, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e Art. 65 Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo n.º. 137/2023.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.668/93 em seu Art. 65, Inciso II, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 137/2023, sendo **Item 01 – Enfermeiro (a) 1 – 40h/semanal**, no Valor de R\$ 4.750,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais), totalizando o Valor de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais) pelo período de 12 (meses); **Item 02 – Enfermeiro (a) 2 – 40h/semanal**, no Valor de R\$ 4.750,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais), totalizando o Valor de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais), pelo período de 12 (meses); **Item 03 – Enfermeiro (a) 3 – 40/h semanal**, no Valor de R\$ 4.750,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais), totalizando o Valor de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais), pelo período de 12 (meses); **Item 04 – Enfermeiro (a) 4 – 40h/semanal**, no valor de R\$ 4.750,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais), totalizando o valor de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais), pelo período de 12 (meses); **Item 05 – Enfermeiro (a) – 5 – 40h/semanal**, no valor de R\$ 4.750,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais), totalizando o valor de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais), pelo período de 12 (meses); **Item 06 – Técnico (a) de Radiologia – 1 – 24h/semanal**, no valor de R\$ 2.741,94 (Dois Mil Setecentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos), totalizando o valor de 32.903,28 (Trinta e Dois Mil Novecentos e Três Reais e Vinte e Oito Centavos), pelo período de 12 (meses); **Item 07 – Técnico (a) de Radiologia – 2 – 24h/semanal**, no valor de R\$ 2.741,94 (Dois Mil Setecentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos), totalizando o valor de R\$ 32.903,28 (Trinta e Dois Mil Novecentos e Três Reais e Vinte e Oito Centavos), pelo período de 12 (meses); **Item 08 – Nutricionista – 1 – 40h/semanal**, no valor de R\$ 3.746,06 (Três Mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Seis Centavos), totalizando o valor de R\$ 44.952,72 (Quarenta e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos), pelo período de 12 (meses).



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 12 (Doze) meses, vigorando assim até 05/12/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 07 de Julho de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 05 de Dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente

gov.br

DENIZE DINIZ

Data: 13/12/2024 14:21:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima

RG: 6.013.796-0

CPF: 857.956.159-00

DINIZ PRESTIÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Fernando Lopes

RG: 7.605.179-8

CPF: 033.183.689-03

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 137/2023**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada na Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, neste ato representada pela Sra. **Denize Diniz**, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 414.606.349-34, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e Art. 65 Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo n.º 137/2023.

**PARAGRAFO PRIMÉIRO:** De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 137/2023, sendo **Item 01 – Enfermeiro (a) 1 – 40h/semanal**, no Valor de R\$ 4.750,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais), totalizando o Valor de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais) pelo período de 12 (meses); **Item 02 – Enfermeiro (a) 2 – 40h/semanal**, no Valor de R\$ 4.750,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais), totalizando o Valor de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais), pelo período de 12 (meses); **Item 03 – Enfermeiro (a) 3 – 40h/semanal**, no Valor de R\$ 4.750,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais), totalizando o Valor de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais), pelo período de 12 (meses); **Item 04 – Enfermeiro (a) 4 – 40h/semanal**, no valor de R\$ 4.750,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais), totalizando o valor de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais), pelo período de 12 (meses); **Item 05 – Enfermeiro (a) – 5 – 40h/semanal**, no valor de R\$ 4.750,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais), totalizando o valor de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais), pelo período de 12 (meses); **Item 06 – Técnico (a) de Radiologia – 1 – 24h/semanal**, no valor de R\$ 2.741,94 (Dois Mil Setecentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos), totalizando o valor de 32.903,28 (Trinta e Dois Mil Novecentos e Três Reais e Vinte e Oito Centavos), pelo período de 12 (meses); **Item 07 – Técnico (a) de Radiologia – 2 – 24h/semanal**, no valor de R\$ 2.741,94 (Dois Mil Setecentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos), totalizando o valor de R\$ 32.903,28 (Trinta e Dois Mil Novecentos e Três Reais e Vinte e Oito Centavos), pelo período de 12 (meses); **Item 08 – Nutricionista – 1 – 40h/semanal**, no valor de R\$ 3.746,06 (Três Mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Seis Centavos), totalizando o valor de R\$ 44.952,72 (Quarenta e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos), pelo período de 12 (meses).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 12 (Doze) meses, vigorando assim até 05/12/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 07 de Julho de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 05 de Dezembro de 2024.

PISS 149

<i>OSCAR DELGADO</i> Prefeito Municipal	<i>DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA</i>
--------------------------------------------	--------------------------------------------------

**Testemunhas**

Odair José Ferreira de Lima RG: 6.013.796-0 CPF: 857.956.159-00	Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03
-----------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------

**Publicado por:**  
Fernando Lopes  
**Código Identificador:** 11D33C24

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/12/2024. Edição 3174  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>